



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II Art. 16, Lei complementar nº 101/2000)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL NA ÁREA PÚBLICA PARA OPERAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ;

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Curuçá, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/2000 Lei de responsabilidade Fiscal, que a despesas acima especificada possui adequação orçamentaria e financeira, com a Lei Orçamentaria Anual vigente (exercício 2025).

Curuçá 07 de janeiro de 2025

Hildemir Araújo de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Curuçá - CMC